

APROVADO

12 / 05 / 2026




Câmara Municipal de Marianópolis-TO

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

APROVADO

13 / 05 / 2026


Câmara Municipal de Marianópolis-TO

"Altera o art. 74 da Lei Municipal nº 386/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marianópolis do Tocantins, e dá outras providências."



O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, Sr. **SAULO COSTA MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

APROVADO

14 / 05 / 2026

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Art. 1º - Fica acrescido o §4º ao art. 74 da Lei Municipal nº 386/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74 (...)


João Marcos Rezendo
Secretário

§4º O servidor poderá requerer a conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, correspondente a até 10 (dez) dias, desde que haja requerimento formal do interessado e autorização da administração pública, observada a conveniência e oportunidade do serviço, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS – TO,
ESTADO DO TOCANTINS – TO, 12 de março de 2026.


Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente


Saulo Costa Moreira
Prefeito Municipal


Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente


João Marcos Rezendo
Secretário

